
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.905, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Conselho Comunitário do Curuçambá, no Município de Ananindeua.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Conselho Comunitário do Curuçambá, entidade sem fins lucrativos, com sede na Estrada do Curuçambá Leste, Rua da Palmeira s/nº, Bairro do Curuçambá, Município de Ananindeua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.765, de 14/09/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ